

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 259 do 6.º Ano—N.º 9

Editor, Abel de Vasconcelos Garido

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 11 de Novembro de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

França Borges

Num meio de literatos amaneirados e fúteis que procuram no jornalismo e no alfaiate o reclamo esgazeante dum mérito sempre vazio, ou, já scépticamente desfolhados de ilusões, a prática filosófica duns patacos para o jantar, numa terra de profissionalismo político onde é primeiro dever acomodar a consciência e subordinar o espírito às camaleonescas circunstâncias de cada dia, onde fazer um jornal é repetir estilizada, servida como primeiro almôço ao freguês, a máxima dogmática e conselheiresca do chefe, de que se toma nota, curvado e sorridente—oh! V. Ex.ª é um pòco de talento—, França Borges, levantando contra si a prôa dos vaidosos, os insaciáveis caninos dos arrangistas, a pieguice dos sem convicção e a intolerância dos submissos, é uma altiva lição de dignidade cívica, de probidade jornalística, de robusta firmeza de carácter, ou quando na apagada atrofia dum regimen que se dissolve, quer nas horas ardentes e sobresaltadas de paixões duma nova era de que êle é, no campo intenso da propaganda, o mais eficaz obreiro.

¿Pois quem há por aí, entre republicanos ou monárquicos, que desconheça o valor efectivo do *Mundo* na descrença, no combate, na impossibilitação da monarquia; no aniciado sonho, na romântica paixão, na febre esperançada, na luta atrevida, na certeza confiante, que semearam, que acalentaram, que prepararam e fizeram surgir a República?

Os seus artigos não se envolvem na farrapagem duma adjectivação catita, nem pedem emprestada à literatura a máscara da subtilidade—a sua prosa é simples como a do apóstolo, rude como a de todo o que vive ciumentamente para a fé apaixonada, lógica como a verdade. E toda a sua vida, as suas amizades, os seus carinhos, as suas cóleras, os seus rancores, nascem, sem postições, tam natural como violentamente, da mesma fonte, do mesmo coração, do mesmo ideal.

França Borges era aquilo a que, antes do convencionalismo efeminado desnaturar o valor das palavras, se chamou um paladino—o homem inteiramente dominado por uma idea, nos vícios e nas qualidades, a dormir ou acordado, na rua ou sóinho em frente de si próprio, no sangue e nos músculos, no carácter e nos hábitos, na vontade e no coração.

Antes: lutou, sofreu; e lutou e sofreu depois.

A sua paixão era verdadeira e intensa, nem conhecia o descanso nem a saciedade e para êle todas as realizações eram imperfeitas porque todas ficavam áquem do ideal que sonhara.

Quem o via de fora, radicalão intolerante, chamava-lhe um demónio; quem o conheceu de perto, amigo carinhoso, surpreendia-lhe a ternura duma criança.

Ante o seu cadáver nós, republicanos, jornalistas, descobrimo-nos respeitosos e são bem sentidas as lágrimas da nossa amizade, obscura na vida, leal e comovida na morte.

A TAL "HERANÇA DIVINA,"

O «Echos...» insensatamente diz:

«...na antiguidade embusteiros de categoria vária não escrupulizavam em incutir no ânimo do povo a crença de que os reis tinham uma origem divina, maravilhosa.»

Pois quê! ¿E? um jornal monárquico, e, sobre ser monárquico, católico, que acusa de «embusteiros», de gente sem escrupulos tantos escritores e linhagistas que poseram toda a sua boa vontade em demonstrar a origem divina dos reis?

¿Pois não se funda esse decantado poder divino na doutrina teológica e não tem por si o parecer duma homilia, ou coisa parecida, escrita por S. Paulo?

¿Pois não resam todas as mágnas cartas, desde os reis absolutos aos reis constitucionais, serem êstes tam ligitimos mandatários do divino a ponto de nunca assinarem ordens que não venham precedidas das palavras — «Rei pela graça de Deus»?

¿Pois não proclamou uma bula do papa Inocência IV D. Afonso III «rei por direito divino»?

¿Pois não chamavam ao príncipe D. Miguel, em documentos officiais da sua época, «o unguido do Senhor»?

Veja o que um orgão da imprensa em 1830, «O Desengano» do padre José Agostinho de Macedo, escrevia em abono da doutrina:

«Se intentarem tocar com mãos profanas e impias o unguido do Senhor, nadarão seus cadáveres em lagos de seu impuro sangue; acabaremos nós, mas esta progénie de voboras há de primeiro acabar...»

Assim escrevia o «apostólico» padre Agostinho de Macedo contra os precursores da idea que ainda hoje alimenta o «Echos...».

Mas além destes «atestados» que reforçam o tal sistema da origem divina dos reis, há factos dos nossos dias que veem corroborar que não foi só na antiguidade que a *patacoada* vingou. Ainda quando D. Luis visitou o Minho, uns dous *labrotes* se ajoelharam à sua passagem numa estrada, facto que havendo lisongeado o rei por aquela adoração à sua pessoa, levou-os consigo para a corte. Vem este facto belamente comentado num número das «Farpas».

Facto analogo se conta succedido com o rei Carlos, quando o mesmo esteve no Gerez. Ali uma mulher do povo, a pedido deste, dera-lhe de beber pelo seu cântaro. Como um dos que o acompanhava perguntasse à mulher se sabia a quem acabava de dar de beber e a esclarecesse de que aquêlle era o rei, a mulher boquiaberta respondera-lhe:

—¿Então o rei é um homem?!

Já veem o «Echos...» que a doutrina dos «embusteiros de categoria vária» não era só defendida e acarinhada na antiguidade. Ainda em nossos dias essa remota crença encontrava terreno apto para a agasalhar — tam fundo fizeram lançar suas raizes aquêles que ainda hoje acham admirável a instituição monárquica.

O preço da vida

O edital das subsistências desgosta o público, dando origem a uma nova tabela de preços

Há alguns dias rebentou para aí como um petardo um edital elaborado pela comissão de subsistências da qual é seu presidente a autoridade administrativa.

O público e nomeadamente as classes operárias, sentiram-se como que feridas por tam desagradável nova, pois era evidente que o edital vinha fixar um novo aumento de preços nos géneros de alimentação—especializando os de venda na mercearia e talho.

Como era de prever um geral clamor se succedeu a esta medida dos novos «almotaces» dêste concelho, os quais, diga-se, elaboraram os novos preços depois de previamente haver convocado a uma reunião todos os logistas dêste comércio.

Não podemos, é claro, entrar numa análise dos preços da nova tabela, pois não possuímos elementos para a discutir. Apenas nos quer parecer um pouco extranhável que os senhores comerciantes estivessem à espera de ser convidados para uma reunião por parte da comissão de subsistências—cuja função é defender os interesses do consumidor!—para entre todos elaborarem uma nova tabela de preços *agravados*.

E o público no seu modo singelo e elementar de compreender as coisas, naturalmente se perguntava: *¿Mas teria aparecido tam cedo semelhante edital se a comissão de subsistências não houvesse tido a idea de convocar a uma reunião os logistas da mercearia e mais os proprietários dos talhos?...*

Talvez não... Pelo menos ter-se ia feito demorar um pouco mais, quem sabe se até ao fim do mês que corre. Assim, uns e outros aproveitaram o ensejo de se encontrar reunidos perante os «almotaces» do concelho, e, se haviam de agravar os preços só quando lhes fôsse absolutamente impossível sustentar os preços da praça e se lhes exgotasse os géneros em armazem, entenderam melhor dever fazê-lo naquela oportunidade sob o fundamento de que os seus fornecedores já os haviam avisado

de que as fazendas tinham encarecido.

Resultado: O público perder neste recontro da comissão de subsistências com os logistas da mercearia e mais com os proprietários de talhos.

Sabemos que nessa reunião efectuada na administração do concelho uma voz se levantou a afirmar que os preços correntes podiam ainda sustentar-se até ao fim do mês, ao menos o da maioria dos géneros. Esta voz, porém, foi abafada com impropérios pouco delicados—de tal sorte que êsse comerciante prometeu a si mesmo não voltar a tais reuniões...

Não sabemos que critério presidiu à escolha da presente comissão de subsistências: seja todavia qual fôr, nessa comissão era contudo de todo o ponto justificado que nela tivesse lugar algum representante da classe operária, visto que, são ainda êstes, aqueles que mais teem a pugnar e a defender no crítico momento que se atravessa.

Também se houve clamar contra o sistema de providências adoptadas para a venda dos ovos. E' sabido que por ordem da comissão de subsistências êstes são vendidos em determinados dias da semana em casas que foram previamente anunciadas. Ora tem por vezes succedido que a venda dos ovos por estas casas tem obedecido a especulações pouco consentâneas com as circunstâncias do momento—como seja a uns negarem-se lhe e a outros levarem-lhe mais... não mencionando aquoutra especie de cometimentos havidos por parte da regatice.

Não pode ser! A lei manda aplicar multas aos autores dêstes abusos e é necessário não haver contemporizações. Cumpre também a policia municipal ou civil esclarecer o público, estar pronta a atender as suas reclamações, não se encolhendo de indecisão e de medo perante qualquer especie de prevaricação neste caso das subsistências.

Entretanto ponham os olhos, aqueles a quem cumpre servir os interesses gerais da co-

—Já. Os operários cederam até 20% e os patrões... também estou convencido que cederão qualquer coisa de molde a voltarem todos à normalidade: tanto mais que eles bem veem quão penosa e difícil é para os operários e suas famílias a crise que atravessamos.

—Conta, portanto, que dentro de poucos dias...

—Sim, conto efectivamente que se não surgirem intransigências nem agravos, como até aqui vem sucedendo, o conflito terminará ainda esta semana.

Dêste modo fechava o nosso diálogo com a autoridade administrativa a propósito da greve dos operários textis do Pevidem, não sem ouvir da parte desta as mais lisongueiras referências aos grevistas pela sua conduta serena, unida e disciplinar.

Comissão Executiva DA Câmara Municipal

Sessão ordinária de 5 de Novembro de 1915

Sob a presidência do cidadão Mariano Felgueiras, reuniu a Comissão Executiva da Câmara Municipal, estando presentes os vereadores Cardoso Guimarães, António Pereira, António Ribeiro e Fernandes Guimarães.

Balanço—Foi presente o balanço referente à semana finda, que acusa os seguintes saldos:

Em depósito na Caixa Económica.	1:000,000
Idem na Caixa Geral dos Depósitos.	4:482,30
E em dinheiro no cofre.	4:974,48,5
Total...	10:456,78,5

Matadouros—Ficou inteirada das notas do gado abatido nos matadouros públicos de Guimarães e Vizela.

Zeladores—Ficou inteirada do serviço dos zeladores municipais, durante o período decorrido de 29 de Outubro a 4 do mês corrente.

Telegrama—Do Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Lamego, solicitando uma nota do preço da venda do milho e se tem havido abundância nos mercados d'este concelho. O sr. presidente informou que tinha respondido pela mesma via, que nos mercados tem aparecido o preciso para consumo ao preço de 72 centavos cada medida de vinte litros.

Escolas—Da professora da freguesia de Prazins, participando que o edificio escolar se encontra em mau estado, chovendo interiormente. Resolveu notificar o senhorio para no prazo de 15 dias fazer as necessárias obras.

—De José Francisco de Carvalho, participando que se obriga a fazer as obras na casa onde funciona a escola da freguesia de Infantas; inteirada.

Museu Camiliano—De José de Azevedo e Menezes, presidente da Comissão Promotora da fundação do Museu Camilo, com sede em Vila Novad e Famalicão, pedindo um subsídio para aquele fim. Seja presente à sessão plenária da câmara.

Licenças—De José Francisco da Silva, pedindo licença para construir uma casa para habitação no lugar da Ponte, freguesia da Costa; concedida.

—De João Pinto, pedindo licença para construir uma casa à margem da Avenida Miguel Bombarda, nas Caldas de Vizela; concedida.

—De Eduardo Avelino da Silva Geão pedindo licença para construir uma casa à margem da estrada nacional n.º 36, conforme a planta apresentada; aprova o alçado, concluindo-se no prazo dum ano.

De Joaquim Luciano Guimarães, pedindo licença para abrir uma servidão no muro sito na Travessa Trindade Coelho, para

a rua da Liberdade; concedida.

—De José Ribeiro de Abreu Carneiro, pedindo licença para abrir na casa de sua habitação um talho para vendagem da carne de gado suíno; concedida, não podendo vender a carne por preço superior aos estabelecidos na tabela organizada pela comissão de subsistências.

—De António Maria de Freitas, requerendo licença para apascentar 55 cabras; prestada a fiança e paga a taxa devida concede a licença pelo tempo dum ano a contar de hoje.

Pedido de subsídio—De Florinda Marinho da Mota, professora que foi da Escola Central, pedindo o pagamento de subsídio de renda de casa desde 1 de Janeiro de 1914 até 5 de Março de 1915, visto a casa que lhe foi destinada não ser habitável; indeferido por unanimidade.

Impostos—Foi nomeado guarda dos impostos o concorrente José Duarte do Amaral Cardoso.

Caça—Concedeu licenças de caça a Manuel Antunes Veloso da Costa, João da Cunha e Manuel Rodrigues de Oliveira.

Sindicância—Mandou que fôsse presente à sessão plenária da câmara o relatório da sindicância feita à escola municipal nocturna, desta cidade.

Projectos para obras—Aprovou o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento no edificio da escola primária da freguesia de Gondomar, orçado na quantia de 15,80.

—Aprovou o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho público desde o lugar da Veiga ao lugar da Pena Henrique, da freguesia de Urgezes, orçado na quantia de 364,000 e mandou anunciar a praça para a sua execução.

Sendo 23 e mais foi encerrada a sessão.

Repartições públicas—Reuniu ontem e volta hoje a concluir os seus trabalhos a comissão nomeada para dar parecer sobre o local onde a Câmara deve mandar levantar o edificio para instalação de todas as repartições públicas.

Sempre é desta?—Parece que aquela velha pretensão da Associação Comercial (que todos advinham o que seja mas ninguém deve imprimir em letra redonda) parece, diziamos, que sempre vai desta...

4... e nada!—Por falta de numero não tem podido reunir o senado municipal.

Com a Junta Geral do Distrito sucede a mesma coisa, embora mais atenuado.



**CAPOTES
ALENTEJANOS
(De Évora)**

**FEITOS E POR MEDIDA
O melhor agasalho
Corte elegante
Vendem-se na
CHAPELARIA MARTINS
Passeio da Independencia**

EDITAL

(1.ª Publicação)

O cidadão Mariano da Rocha Felgueiras, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães:

Faço saber que na Secretaria da Câmara Municipal d'este concelho, foi requerida licença por Eduardo Matos e Irmão, negociantes da cidade de Braga, para um depósito de carvão no prédio sito na «Avenida Cândido dos Reis» freguesia de S. Sebastião, desta cidade, que confronta do nascente com a referida Avenida, do norte com caminho de servidão, do sul com o prédio de José Corrêa de Matos e do poente com as trazeiras do prédio N.º 19 B e 19 C situado na rua Trindade Coelho, compreendida na terceira classe, com a designação dos inconvenientes de «Perigo de incêndio e incómodo pelo pó que se evolve» pelo que, em conformidade com o art.º 6.º do decreto de 21 de Outubro de 1863 convidam-se todas as autoridades, chefes ou gerentes de quaisquer estabelecimentos e todas as pessoas interessadas a apresentar na Secretaria da Câmara Municipal d'este concelho, dentro do prazo de trinta dias a contar d'este, as reclamações de qualquer motivo de opposição que tiverem contra a concessão da mesma licença. E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Guimarães, 6 de Novembro de 1915. E eu, José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o escrevi.

O presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

AVISO

A Junta de Paróquia de S. Sebastião:

Faz saber que estão em cobrança, pelo prazo de 30 dias, as contribuições paroquiais que se acham em dívida, tanto do ano corrente, como atrasadas. Findo aquele prazo serão relaxados na forma da lei.

O pagamento pode ser feito diariamente em casa do tesoureiro cidadão António Antunes de Castro, largo do Trovador, desde as 10 às 16 horas. Guimarães, 3 de Novembro de 1915.

O Presidente,

José d'Oliveira Meira.

Arrematação

(1.ª Publicação)

No próximo dia 28 do corrente mês, pelas onze horas, à porta do tribunal judicial desta comarca, sito na rua do Gravador Molarinho, desta cidade, há de proceder-se em hasta pública, pelo maior lance oferecido, à arrematação dos bens imobiliários abaixo mencionados, os quais foram penhorados na execução por dívida de custas que o meritissimo Delegado do Procurador da República nesta comarca, como representante do Ministério Público, move contra Ana de Freitas e marido Francisco Fernandes, do lugar das Pedras Alveiras, Joaquim de Freitas e mulher Custódia de Oliveira, do lugar do Alto da Bandeira, Gaspar de Freitas ou Gaspar de Freitas Guimarães, solteiro, maior, do dito lugar das Pedras Alveiras, e José de Freitas e mulher Amélia Rosa da Silva, do lugar da Rufina, todos da freguesia de Creixomil, desta comarca; a saber:

Um terreno de horta com árvores avidadas, que é dividido por um caminho do prédio descrito na Conservatória desta comarca sob o número 492, a fls. 104 verso do L.º B-5.º e repetido sob o número 1.071, a fls. 147 verso do L.º B-7.º.

E' de natureza alodial, situado no lugar das Pedras Alveiras, da dita freguesia de Creixomil e tem actualmente ao lado do poente e sobre o caminho uma latada com quatro esteios de pedra e ferro: avaliado na quantia de 16\$00.

Uma propriedade situada no mesmo lugar e freguesia, composta de quatro moradas de casas terreas e telhadas, contiguas e unidas, um bocado de terreno de horta junto, com árvores avidadas e de fruta, e um traço de terreno em frente das casas e junto à parede, com algumas árvores avidadas: avaliada em 240\$00.

E uma outra propriedade denominada de Codeçal, composta duma morada de casas terreas e telhadas e, pegado, ao lado do sul, uma pequena loja construída de pedra e telhada e terreno de horta com árvores de vinho, tudo junto e unido.

E' de natureza alodial, situada no lugar das Pedras Alveiras, na referida freguesia e foi avaliada na quantia de 160\$00.

De todos estes bens é depositário Francisco de Freitas, casado, moleiro,

do lugar do Rio de Selho, da predita freguesia. Ficam citados quaisquer credores incertos. Guimarães, 4 de Novembro de 1915.

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 4.º ofício,

Joaquim Penafort Lisboa.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Câmara Municipal d'este concelho de Guimarães:

Faz saber que no dia 2 do próximo mês de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação e melhoramento do caminho público desde o lugar da Veiga ao de Pena Henrique, da freguesia de Urgezes, d'este concelho, sob a base de licitação de 364\$00 escudos.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 6 de Novembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da Secretaria da Câmara, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Éditos de 40 dias

(2.ª Publicação)

Pelo Juizo de Direito desta comarca e cartório do escrivão abaixo assinado, correm éditos de 40 dias, que se começarão a contar depois da segunda e última publicação d'este anúncio, citando os interessados António Ferreira Gomes, viuvo, empregado comercial, ausente em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brazil, e Francisco Ferreira Gomes, solteiro e maior, comerciante, ausente em parte incerta na África, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai António Ferreira Gomes, casado e morador que foi no lugar de Entre-as-águas, freguesia de Santa Cristina de Longos, desta mesma comarca; isto sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventário.

Guimarães, 22 de Outubro de 1915.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 3.º ofício,

Luis Cândido Lopes.

CASA

Vende-se na Rua da República, com o número de policia n.º 135.

Falar com a proprietária, ou com o sr. António Guise, na mesma rua.



Casa Penhorista Vimaranesa

Fundada em 1880

Propriedade de PEIXOTO & ROCHA

Legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito

Rua da República, 144—GUIMARÃES

OS JESUITAS (1)

O seu catecismo

A *Mónita Secreta* é o catecismo secreto dos Jesuítas, que, interfezados nisso, tem negado o texto respectivo.

Este documento foi coleccionado sobre o manuscrito latino proveniente da successão do padre Brothier, último bibliotecário dos jesuítas de Paris antes da revolução, e está conforme a edição de Paderborn de 1661, assim como ao manuscrito autêntico que se encontra nos arquivos do reino da Bélgica, no palácio da justiça de Bruxelas, sob o seguinte título:

Secreta mónita ou advs secrets de la Société de Jésus (2).

Eis a história deste manuscrito, ao qual falta uma folha, e que está catalogado sob o número 730.

Por ocasião da expulsão dos jesuítas, em 1773, esta ordem possuía nos Países Baixos, entre diversas propriedades importantes, um colégio em Ruremonde, provincia do Limburgo holandês. O governo nomeou uma comissão para tratar da liquidação dos bens da Companhia, e o conselheiro Zuytgens foi enviado especialmente a Ruremonde, a fim de proceder ao inventário.

Sendo, porém, suspeito de pretender, por complacência para com os padres, esconder certos livros, recebeu da Comissão or-

dem expressa para remeter imediatamente e sem excepção todos e quaisquer papeis. Entre elles foi encontrado o manuscrito da *Mónita Secreta*.

A prova de tudo isto acha-se nos arquivos de Bruxelas, no *Protocolo das deliberações do comité estabelecido para tratar dos negócios resultantes da supressão da Sociedade dos Jesuítas, nos Países Baixos*.

A *Mónita Secreta* divide-se em capitulos, dos quais vamos, em resumo, dar as principais instruções:

CAPITULO PRIMEIRO

Para captarem as sympathias dos habitantes da povoação em que pretendem estabelecer-se (os jesuítas) torna-se necessário praticar actos da maior humildade, visitando os pobres, os aflitos, os presos, fazendo-se amar pela prática de acções caritativas, dando esmolas aos pobres; não adquirir terreno senão a título de empréstimo e extorquir às viúvas ricas as maiores somas, fazendo-lhes ver a sua extrema necessidade.

CAPITULO SEGUNDO

Travar relações com as pessoas principais da povoação e animá-las, mesmo nas suas acções odiosas, para depois se fazerem seus protectores e aliados; captar as graças dos príncipes e dos seus criados, oferecendo a estes pequenas ddividas para conhecerem as inclinações dos amos; descobrir os pensamentos mais secretos das familias por meio das criadas de quarto.

CAPITULO TERCEIRO

Procurar a protecção dos poderosos, empregando-a contra os inimigos da Companhia e servir-se, em segredo ou tacitamente, dos nomes dos grandes na aquisição de bens temporais.

CAPITULO QUARTO

Não se intrometer nos negócios públicos, metendo porém neles amigos dedicados e poderosos; pesquisar e publicar com prudência as faltas dos outros religiosos, fazendo opposição áqueles que pretendam fundar escolas para instruir a juventude.

CAPITULO QUINTO

Evitar a instalação das escolas estranhas á Companhia, a quem deve ser

exclusivamente confiada a mocidade, fazendo-se crer aos príncipes e aos magistrados, que só o seu ensino evitará a perturbação dos estados.

CAPITULO SEXTO

Escolher, para visitar as viúvas, padres de uma compleição viva e de conversação agradável; afastar as viúvas da vida mundana, modificando prudentemente a direcção da sua casa, fazendo com que pouco a pouco se vão despedindo os seus criados para serem substituídos por outros dedicados á Companhia; aconselhá-las a que se vão confessar amiudadas vezes para irem conhecendo o seu modo de pensar; defender as vantagens do estado de viuvez e mostrar os inconvenientes do casamento, propondo-lhes pretendentes que sabem que as viúvas odeiam, calunhando aquêles que lhes pretendem agradar e impelindo o convívio com os homens.

CAPITULO SÉTIMO

Habituar as viúvas a darem todas as semanas uma esmola para Jesus Cristo, para a Virgem Santa, para outro qualquer santo ou igreja, «até que sejam inteiramente despojadas das primicias e despojos do Egipto», deixando-as entrar no jardim e no colégio, contanto que isso se faça secretamente, permitindo-lhes que se recreiem em segredo com aquêles que mais lhe agradarem.

Se fizerem voto de castidade, que o renovem duas vezes por ano, segundo o nosso hábito, concedendo-lhes nesses dias um recreio honesto com os nossos; tratá-las com meiguice nas confissões e fazer com que elas deixem de visitar as outras igrejas e governar-lhes a casa em segredo. Os confessores deverão guiá-las de forma que paguem ordinariamente penções e tributos annuaes ás casas prefezas, para que prodigam, especialmente á casa professa de Roma, saldando-lhe as ddividas.

CAPITULO OITAVO

Aconselhar as mães a que recusem aos filhos vestidos luxuosos, mostrando-lhes as dificuldades do casamento e os encantos do celibato, conduzindo-as por forma que façam aborrecer as filhas de viverem com as mães e pensem em se fazerem religiosas, praticando o mesmo com respeito aos filhos.

CAPITULO NONO

Os confessores dos poderosos, dos reis, das viúvas, não devem deixar escapar ocasião alguma de adquirir bens temporais e recebê-los logo que lhes sejam oferecidos; indagarão dos penitentes o seu nome, a sua familia, os seus parentes, os seus amigos e a sua fortuna; informar-se-hão das suas successões, do seu estado, das suas in-

tenções e resoluções; torná-los-hão favoráveis á Companhia, fazendo o mesmo com os burguezes ricos e casados sem filhos, dos quais pode vir a ser herdeira. Quando um confessor encontrar uma penitente de fortuna avisará logo o reitor e procurará por todos os meios captar-lhe as sympathias. Quando um individuo tiver um filho unico, deve inspirar-se a este toda a sorte de receios de seus pais, mostrando-lhe quanto seria agradável a Deus o sacrificio de abandonar o lar doméstico, ás ocultas dos pais. Conseguido isto, enviá-lo-hão para um noviciado muito afastado, prevenindo o Geral. Induzir as viúvas e outras personagens importantes a dar toda a sua fortuna á Companhia, reservando-se unicamente o usufruto.

Ter médicos dedicados junto dos enfermos para que sejam chamados nos últimos momentos.

Dizer ás mulheres casadas que lastimam a vida desregrada de seus maridos, que podem ceder em segredo algumas somas para expiar os pecados de seus maridos e obter do céu o seu perdão.

CAPITULO DÉCIMO

Despedir da Companhia qualquer individuo que mostre mais afeição á sua familia do que á Companhia, despedindo igualmente todos os outros que mostrarem escrúpulo em adquirir bens para ella.

CAPITULO DÉCIMO PRIMEIRO

Alcançar daqueles que são despedidos a promessa escrita ou por meio de juramento que jamais dirão ou escreverão coisa que prejudique a Companhia; escrever a todos os colegas, maldizendo os que tiverem de ser despedidos, «exagerando os motivos do seu afastamento»; espionar e tornar público tudo o que apurarem contra elles. Se, porém, não praticarem actos dignos de repreensão, deverão atenuar por meio de discursos tudo o que poderem fazer digno de louvor.

CAPITULO DÉCIMO SEGUNDO

Conservar na Companhia os confessores dos grandes e todos aquêles que conheçam segredos, assim como os velhos que servirão para contar aos superiores as faltas que notarem entre os outros; afim de se evitar a má reputação da Companhia. Igualmente serão conservados os homens ricos «até ao momento em que se resolvam a fazer doação de toda a sua fortuna á Companhia, que não lhes deve recusar coisa alguma, mas logo que a doação seja um facto, começarão a mortificá-los como aos outros».

CAPITULO DÉCIMO TERCEIRO

Escolher os mancebos espirituosos, elegantes, nobres e ricos, rodeá-los de uma particular afeição, mostrando-lhes

quanto a Deus é agradável que lhe consagrem a sua vida com tudo que possuem, ao mesmo tempo que lhes vão oferecendo algumas dádivas e, se não obedecem ao chamamento divino, então amedrontá-los com as penas eternas.

Advertir-lhes de que não devem participar a sua vocação a nenhum dos seus amigos, nem a seus próprios pais, enquanto não derem entrada na Companhia, separar os filhos de suas familias, mandando-os para universidades longinquas.

CAPITULO DÉCIMO QUARTO

Afastar da Companhia todo aquêlle que alguma vez tenha praticado algum mau acto contra ella, contra a sua honra ou proveito próprio. Se um confessor souber, por pessoas estranhas que se cometeram actos vergonhosos com alguma pessoa da Companhia, não deve absolvê-las sem que primeiro digam o nome daquêlle com quem pecaram e, dizendo-o, fazê-las jurar que nunca o dirão a ninguém, sem que a Companhia lho consinta. Se dois jesuítas tiverem pecado, por obras, contra a castidade, aquêlle que o declarar primeiramente será conservado na Companhia, sendo o outro expulso. Maltratar todo aquêlle que se tenha em vista expulsar, collocando-o sob as vistas de superiores severos, que o afastem de funções honrosas até que comece a murmurar; calunniá-lo, censurá-lo, dar-lhe rudes castigos, humilhá-lo em público, apresentando-o como um individuo pernicioso á Companhia.

CAPITULO DÉCIMO QUINTO

Procurar as confissões das religiosas pois que as abadessas ricas e nobres, podem servir de grande auxilio á Companhia, tanto por si como por seus amigos e parentes.

CAPITULO DÉCIMO SEXTO

Para não serem acusados de ter amor ás riquezas, deverão recusar as ofertas de pouca importância; não dar sepultura nas igrejas a pessoas obscuras; proceder com rigor para com as viúvas que já tiverem dado todos os seus bens á Companhia, procedendo de igual modo com as pessoas que estão na Companhia e lhe doaram todos os seus haveres.

CAPITULO DÉCIMO SÉTIMO

Manter secretamente e com a máxima prudência, as inimidades dos grandes entre si, arriuinando inclusivamente o seu poder; excitar a guerrearem-na todos os principes amigos da Companhia, para que o concurso desta seja pedido por toda a parte, empregando-a na reconciliação publica como causa do bem comum, afim de ser recompensada com altos beneficios e dignidades.

Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F.^{OS}

Grande e variado sortido em pastéis.	Especialidade em café á chavena da conhecida marca "A Brasileira,,"	Bombons e rebuçados de todas as qualidades
Variiedade em doces.		Massas e farinhas alimenticias.
Especialidade em doce de ovos.	Serviço de chá	Chá café chocolates e cacau.
Vinhos de mesa, finos e espumosos.	Manteiga da Cooperativa Vimaranesa	Mercearia de primeira qualidade.
Champagnes, Cognacs e licores.	Lunch's Sandwichs	Especialidade em queijo da Serra.
Bolachas Nacionais e Estrangeiras		
das principais fábricas.		

Executam-se encomendas para Casamentos, Baptisados e Soirées.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1\$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 "	Repetição, por linha	20 "
Brazil, ano (moeda forte)	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 "	Anuncios, não judiciaes, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA

Ao Cidadão

(1) Estudo escrito por A. Andrei, em seguida á revolução de 1870 e numa ocasião em que os Jesuítas mais trabalhavam para fazer da França o seu *Albergue*.

(2) Nota do tradutor: «O dr. Melo de Moraes, afirma na sua *Corografia Histórica do Imperio do Brasil*, que na biblioteca do Rio de Janeiro existe um autografo da *Mónita Secreta*, que o padre Frei Caminho do Monte diz ter sido encontrado no colégio dos padres da Companhia, em Lisboa, no ano de 1759.»